

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo a Senhora “CARMEM MIRANDA SOUSA”.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo a Senhora “CARMEM MIRANDA SOUSA” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Carmem Miranda Sousa, nascida em 04 de agosto de 1968, na cidade de Goiânia, Goiás, Filha de Raimundo Miranda Sousa e Maria França Sousa

Passou sua infância na cidade de São Felix do Araguaia, onde permaneceu até 1986 onde mudou para Cuiabá com o propósito de estudar.

Em 1989 foi contratada pela prefeitura de São Felix do Araguaia, desenvolvendo seus trabalhos laborais na área de contabilidade, finanças e orçamento.

No ano de 1992 foi contratada pelo Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso- CEPROMAT, como digitadora, com atuação em diversos órgãos do Estado até 1994.

Entre 1994 a 2002 atuou no partido Trabalhista Brasileiro – PTB, fundando o PTB mulher do Estado de Mato Grosso e eleita tesoureira nacional do partido.

Entre 2005 a 2011 foi servidora da Defensoria Pública do Estado, atuando como contadora, controladora interna, coordenadora de planejamento e orçamento.

Entre 2014 a 2019 foi nomeada na Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, atuando como Coordenadora de planejamento e Orçamento e no momento atuando na Procuradoria Geral do Estado como contadora.

Pelos motivos exposto, propomos esse Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo, notadamente por sua atuação, antecipo meus agradecimentos, subscrevendo-me.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de dezembro de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PROGRESSISTAS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

